



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº CFP-030/2021-PE-005/2021/SEMAD-SELIC-PMM**

**Que fazem entre si o(a) Município de Melgaço, por intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço, e a empresa Construtora Sorriso Ltda.**

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº **Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, do,

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

**CONTRATADA**, CONSTRUTORA SORRISO LTDA, inscrita no CNPJ 17.956.809/0001-94, localizado na Rua Lourenço Borges, nº 3320, em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro: Cidade Nova II, Breves/ PA, CEP: 68.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 5028849 - PC/PA, , e CPF nº 009.530.802-42, residente e domiciliado Rua Lourenço Borges, nº 3320, em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro: Cidade Nova II, Breves/ PA, CEP: 68.800-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.0507.1417-SELIC/PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-005/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens provenientes da *Ata de Registro de Preços nº 008/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº: PE-005/2021-SELIC-PMM.*

| Item | Descrição   | Marca         | Unid.    | Qunat/ARP | Qunat.Contrato (60%/ARP) | V. Unit.     | V. Total       |
|------|---|---------------|----------|-----------|--------------------------|--------------|----------------|
| 4    | AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H/220V   | Agratto       | Unidades | 40        | 24                       | R\$ 2.249,00 | R\$ 53.976,00  |
| 7    | ARMARIO DE COZINHA 6 PORTAS 3 GAVETAS   | Mega Expresso | Unidades | 20        | 12                       | R\$ 889,00   | R\$ 10.668,00  |
| 10   | ARMARIO ROUPEIRO DE ACO 1/12 PORTAS   | Pandin        | Unidades | 20        | 12                       | R\$ 1.039,99 | R\$ 12.479,88  |
| 14   | ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAV. P/ PASTA SUSPensa CAP.30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25KG. C/ RODIZIO | Web Office    | Unidades | 100       | 60                       | R\$ 741,00   | R\$ 44.460,00  |
| 42   | CAIXA AMPLIFICADA 500W - PORTA USB ENTRADA P/ CARTAO DE MEMORIA SD E CONEXAO BLUETOOTH        | Mondial       | Unidades | 20        | 12                       | R\$ 1.364,99 | R\$ 16.379,88  |
| 44   | CAIXA TERMICA COOLER 30 LITROS C/ TRAVAMENTO  | Unitermi      | Unidades | 40        | 24                       | R\$ 181,99   | R\$ 4.367,76   |
| 60   | ESTADIÁ"METRO DE PAREDE EM ALUMÁ• NIO   | Welmi         | Unidades | 10        | 6                        | R\$ 337,99   | R\$ 2.027,94   |
| 66   | EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 220V  | Arbel         | Unidades | 6         | 3,6                      | R\$ 549,99   | R\$ 1.979,96   |
| 67   | FERRO DE PASSAR A VAPOR   | Black + Deck  | Unidades | 10        | 6                        | R\$ 223,99   | R\$ 1.343,94   |
| 77   | FREEZER HORIZONTAL, CAPAC. 546L, 2 TAMPAS   | Metalfrio     | Unidades | 20        | 12                       | R\$ 3.494,50 | R\$ 41.934,00  |
| 81   | GUARDA-ROUPA , PADRAO MOGNO 4 PORTAS, 3 GAV .   | Itaguara      | Unidades | 20        | 12                       | R\$ 516,00   | R\$ 6.192,00   |
| 86   | KIT PLACA MAE MEMORIA + PROCESSADOR COREL I5  | Gigabyte      | Unidades | 100       | 60                       | R\$ 1.854,72 | R\$ 111.283,20 |
| 88   | LIQUIDIFICADOR 3 VELOC. E PULSASADOR C/ FILTRO  | Mondial       | Unidades | 30        | 18                       | R\$ 155,67   | R\$ 2.802,06   |
| 92   | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25LTS  | Metvisa       | Unidades | 5         | 3                        | R\$ 1.819,79 | R\$ 5.459,37   |
| 94   | LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS  | Casual Home   | Unidades | 30        | 18                       | R\$ 329,99   | R\$ 5.939,82   |
| 95   | MESA AUXILIAR P/ EQUIPAMENTOS MEDICOS   | Deki          | Unidades | 30        | 18                       | R\$ 416,82   | R\$ 7.502,76   |
| 105  | MICROFONE SEM FIO   | VWS-20 Plus   | Unidades | 12        | 7,2                      | R\$ 709,99   | R\$ 5.111,93   |



|                                   |  |                |          |       |     |              |                   |
|-----------------------------------|--|----------------|----------|-------|-----|--------------|-------------------|
| 113                               | PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW).   | Lumem          | Unidades | 10    | 6   | R\$ 3.299,99 | R\$ 19.799,94     |
| 115                               | QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMÍNIO MEDINDO 200 X 120CM      | Stillo Quadros | Unidades | 500   | 300 | R\$ 381,67   | R\$ 114.501,00    |
| 117                               | QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMINIO MEDINDO: 300 CM X 120 CM | Stillo Quadros | Unidades | 1.000 | 600 | R\$ 550,00   | R\$ 330.000,00    |
| 118                               | RELOGIO DE PAREDE BRANCO 45 CM   | Herweg         | Unidades | 20    | 12  | R\$ 59,96    | R\$ 719,52        |
| 121                               | SANDUICHEIRA   | Britania       | Unidades | 40    | 24  | R\$ 104,99   | R\$ 2.519,76      |
| 126                               | SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000   | D-Link         | Unidades | 10    | 6   | R\$ 1.547,99 | R\$ 9.287,94      |
| 132                               | VENTILADOR 40CM DE MESA  | Arno           | Unidades | 20    | 12  | R\$ 258,99   | R\$ 3.107,88      |
| <b>Valor Global de 60% da ARP</b> |  |                |          |       |     | <b>R\$</b>   | <b>813.844,54</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/02/2022**, com o prazo da vigência de **12**(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **813.844,54** (oitocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), utilizado apenas 60% da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.**

**ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 19 - Fundo Municipal de Educação - AÇÃO: 12.361.0403.1-040 - Aquisição de materiais permanentes para escolas municipais - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**



**ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço/PA, 03 de fevereiro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
CPF: 912.201.812-34  
*Prefeito*

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDER VAZ FERREIRA**  
CPF: 858.331.692-91  
*Gestor do Fundo*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ELI PAULO NUNES BRILHANTE**  
CPF: 941.727.302-72  
*Gestor do Fundo*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**  
CPF: 715.294.892-53  
*Gestor do Fundo*

**CONSTRUTORA SORRISO LTDA**  
CNPJ 17.956.809/0001-94  
**LAURIELSON DE LIMA RODRIGUES**  
RG nº 5028849 - PC/PA, e CPF nº 009.530.802-42  
*Responsável legal*

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_